



Câmara Municipal de Loulé

-----**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE**-----
-----**LOTEAMENTO N.º 9/92**-----

-----Nos termos do artigo 74º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 9/92, em nome de **JOSÉ VITALINO GUERREIRO FERNANDES**, requerido por **JOÃO MANUEL LÁZARO ROSA** com residência na Goncinha, Urbanização José Vitalino Guerreiro Fernandes, Lote 7, da freguesia de São Clemente, Concelho de Loulé, portador do cartão de cidadão n.º 04854303, contribuinte n.º 159 931 118, que titula o licenciamento da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 9/92 emitido em vinte e quatro de novembro de mil novecentos e noventa e dois e aditamentos emitidos em vinte e cinco de junho de dois mil e sete, em sete de dezembro de dois mil e nove e em dezasseis de março de dois mil e onze, relativo ao Lote 7, que incide sobre o prédio sito em Goncinha, da Freguesia de São Clemente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número quatro mil e oitenta e cinco, barra, mil novecentos e noventa e dois, doze, vinte e nove, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número dez mil duzentos e cinquenta e três - P, da respetiva freguesia.

-----A alteração à operação de loteamento foi aprovada por deliberação camarária de treze de janeiro de dois mil e dezasseis.

-----A alteração à operação de loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal, apresenta, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o **anexo I**, as seguintes características:-

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração nas áreas totais de implantação e de construção, não existe alteração no número de lotes. A alteração recai sobre o Lote 7, conforme quadro seguinte:



Câmara Municipal de Loulé

Vitor Manuel Gonçalves Aleixo

Lote N. ^º	Área do Lote (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)		N. ^º de Pisos	N. ^º de Fogos	Finalidade
7	1540	390	Habitação	560	2	1	Habitação + comercio e/ou serviços + estacionamento
			Comércio	40			

-----A alteração à operação de loteamento comprehende:

-----A alteração de uso de lote 7, passando de habitação, para habitação e comercio e/ou serviços, ficando 40 m² de área de construção para comércio e/ou serviços e 560 m² de área de construção para habitação.

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal.

-----Foram pagas compensações no montante de **1.143,48 € (mil cento e quarenta e três Euros e quarenta e oito Cêntimos)**, em substituição de 11,20 m² de área destinada a espaços verdes e de utilização coletiva (EVUC) e 10 m² de área destinada a equipamentos de utilização coletiva (EUC) nos termos do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação (RMUE), conforme deliberações de Câmara de dezasseis de setembro de dois mil e quinze e de treze de janeiro de dois mil e dezasseis. Pagas as compensações pela Guia n.^º 5439/2016, em 07/04/2016.

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.^º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.^º 136/2014, de 9 de setembro.

-----Loulé, 26 de abril de 2016

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO:**



S. V. Flor

Câmara Municipal de Loulé

Pagas as taxas pelas Guias n.º 5439/2016 e n.º 5440/2016, em 07/04/2016-----

A Chefe de Divisão, **MARIA DA ENCARNAÇÃO MONTEIRO:**-----

Maria da Encarnação Monteiro